



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.06.10-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/PMHN

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, edição MMMDCCCLXIV, página 21, de 17 de junho de 2019, referente ao Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 006/2019-PMHN, que teve como vencedora do lote a empresa AGROSUL MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.512.337/0008-79, Inscrição Estadual nº 19.603.631-3, com sede na Rodovia PI 247, Km 01, nº 2150, Sala 01, Bairro Tibajá, Uruçuí-PI, que tem como objeto a aquisição de um equipamento agrícola (um trator agrícola).

ONDE SE LÊ:

AGROSUL MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.512.337/0001-00.

LEIA-SE:

AGROSUL MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.512.337/0008-79

Hugo Napoleão-PI, 11 de julho de 2019

HELIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-PMHN

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, edição MMMDCCCLXIV, página 21, de 17 de junho de 2019, referente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 006/2019-PMHN, que teve como vencedora do lote a empresa AGROSUL MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.512.337/0008-79, Inscrição Estadual nº 19.603.631-3, com sede na Rodovia PI 247, Km 01, nº 2150, Sala 01, Bairro Tibajá, Uruçuí-PI, que tem como objeto a aquisição de um equipamento agrícola (um trator agrícola).

ONDE SE LÊ:

AGROSUL MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.512.337/0001-00.

LEIA-SE:

AGROSUL MÁQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.512.337/0008-79

Hugo Napoleão-PI, 11 de julho de 2019

HELIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIMATÁ



LEI Nº 865/2019

Curimatá – PI 11 de julho de 2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ÀS SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGOS E EM DIA DE FERIADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ.

O Excelentíssimo Senhor **VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o corte de fornecimento de água e energia às sextas-feiras, sábados, domingos e dias de feriados, no âmbito do Município de Curimatá.

Art. 2º As empresas ou concessionárias que infringirem o disposto no caput, do art. 1º desta Lei, ficarão sujeitas às multas e outras sanções legais.

§ 1º O valor da multa a ser aplicada às empresas, assim como as sanções previstas no caput deste artigo, serão estabelecidas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Curimatá, na regulamentação desta Lei.

§ 2º O montante oriundo das multas ou sanções deverão ser aplicadas em outras obras e serviços relacionados às questões energéticas e de abastecimento de água, salvo quando restar comprovado o interesse público para outra finalidade.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, fazer a fiscalização das normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Fica proibida a cobrança de taxas para a religação de energia elétrica e de água, quando a interrupção se verificar nas datas previstas no art. 1º, desta Lei.

Art. 5º O corte de fornecimento de energia elétrica e de água só será permitido com a presença do consumidor ou responsável legal, bem como, com sua respectiva autorização.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá (PI), 11 de julho de 2019.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIMATÁ**



Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Curimatá – PI 11 de julho de 2019.

Josonilson Miranda Alves
Josonilson Miranda Alves
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico no Diário Oficial dos Municípios, matéria publicada em Ano XVII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019 • Edição MMMDCCCLXII - pag. 350, quanto ao PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, tendo como OBJETO: Prestação de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento jurídico, administrativo, financeiro e pedagógico de TODAS as atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curimatá – PI, conforme segue abaixo:

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

OBJETO: Prestação de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento jurídico, administrativo, financeiro e pedagógico de TODAS as atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curimatá - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 01 de julho de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa HELDER JACOBINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ de nº 33.365.618/0001-04), para a prestação dos citados serviços, onde o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global na cifra de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 06 parcelas de igual valor na cifra de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-001-PRG-SRP/FME
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP/PMC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LEONARDO ALMEIDA GAMA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.789.195/0001-10, com sede no Povoado Damásio, Zona Rural, no Município de Curimatá, Estado do Piauí.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica contratado no valor mensal estimado de **R\$ 1.351,25 (Hum mil, trezentos e cinquenta um reais e vinte e cinco centavos)**, pelo serviço definido na cláusula primeira, assim definidos: **R\$ 2,35(dois reais e trinta e cinco centavos)**, por quilometro rodado, **a serem apurados ao final de cada mês**, conforme nota fiscal emitida pela CONTRATADA, após a execução dos serviços, já devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação.
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2019/ FME/PNATE/TESOURO/OUTROS, NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, obedecendo ao calendário escolar do ano letivo de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: ANUBETE ANGELINO PEREIRA
CONTRATADA: LEONARDO ALMEIDA GAMA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-002-PRG-SRP/FME -REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP/PMC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: TIAGO PEREIRA JACOBINA -MEI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.183.196/0001-16, com sede na Rua Barão do Paraím, 66, centro, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica contratado no valor mensal estimado de **R\$ 2.378,20(Dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, pelo serviço definido na cláusula primeira, assim definidos: **R\$ 2,35(dois reais e trinta e cinco centavos)**, por quilometro rodado, **a serem apurados ao final de cada mês**, conforme nota fiscal emitida pela CONTRATADA, após a execução dos serviços, já devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação.
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2019/ FME/PNATE/TESOURO/OUTROS, NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, obedecendo ao calendário escolar do ano letivo de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: ANUBETE ANGELINO PEREIRA
CONTRATADA: TIAGO PEREIRA JACOBINA



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-003-PRG-SRP/FME -REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP/PMC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO ALBERTO NOGUEIRA JACOBINA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.532/0001-88, com sede na Rua Pantaleão Correia, 183, Bairro Baixa Verde, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica contratado no valor mensal estimado de **R\$ 2.486,30(Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, pelo serviço definido na cláusula primeira, assim definidos: **R\$ 2,35(dois reais e trinta e cinco centavos)**, por quilometro rodado, **a serem apurados ao final de cada mês**, conforme nota fiscal emitida pela CONTRATADA, após a execução dos serviços, já devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação.
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2019/ FME/PNATE/TESOURO/OUTROS, NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, obedecendo ao calendário escolar do ano letivo de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: ANUBETE ANGELINO PEREIRA
CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO NOGUEIRA JACOBINA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019-004-PRG-SRP/FME- REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP/PMC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: TIAGO VOGADO DE SENA -MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.027/0001-07, com sede na Rua Projetada, 43, Bairro Nova Curimatá, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO;
VALOR GLOBAL ESTIMADO: Fica contratado no valor mensal estimado de **R\$ 2.594,40 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, pelo serviço definido na cláusula primeira, assim definidos: **R\$ 2,35(dois reais e trinta e cinco centavos)**, por quilometro rodado, **a serem apurados ao final de cada mês**, conforme nota fiscal emitida pela CONTRATADA, após a execução dos serviços, já devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação.
RECURSO FINANCEIRO: Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2019/ FME/PNATE/TESOURO/OUTROS, NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, obedecendo ao calendário escolar do ano letivo de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: ANUBETE ANGELINO PEREIRA
CONTRATADA: TIAGO VOGADO DE SENA